



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.945 / 2010

*Acrescenta dispositivos à Lei Municipal
n. 3.743/2009*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.743/2009, passa a vigorar acrescido dos seguintes projetos:

DEMSUR

1545 – Aquisição de máquinas pesadas.

SECRET. SAÚDE

1544 – Implantação do Posto de Triagem.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé